

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024

TERMO DE RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN E A EMPRESA 52.312.167 ANTONIA CLARISSE COSTA CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, com sede na Rua: Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, Bairro: CENTRO - Apodi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. Presidente Filipe Gustavo De Lima Oliveira e do outro lado a empresa 52.312.167 ANTONIA CLARISSE COSTA CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.312.167/0001-91, estabelecida a Rua Manoel Vitorino De Oliveira, nº 169, Bacural II, CEP: 59.700-000 - APODI/RN, neste ato da representante legal a Sra. Antonia Clarisse Costa Carvalho, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 21120001/2023, resolvem rescindir o referido Contrato 002/2024 e posteriores aditivos para Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 002/2024 e 1º aditivo de Prestação de Serviço, conforme item 02: COPEIRA - Serviço de Preparação de Bebidas: Fornecimento de mão de obra para preparar e servir água, chá, café, cappuccino e sucos. Atendimento voltado para satisfazer as necessidades dos vereadores durante as sessões plenárias e nos gabinetes da Câmara Municipal de Apodi/RN, do PP018.2023, celebrado em 16 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Apodi/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Apodi/RN, 31 de janeiro de 2025.

Filipe Gustavo De Lima Oliveira
Presidente da CMA

Antonia Clarisse Costa Carvalho
Representante legal da 52.312.167 ANTONIA CLARISSE COSTA
CARVALHO

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Código Identificador: 73781254